



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 52 DE 2025

Projeto de Lei 52/2025, "Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências."

Emenda 04 (supressiva)

Fica suprimido o artigo 3º do presente PL.

JUSTIFICATIVA

A supressão do art. 3º evita previsão genérica de suplementação, inaplicável a créditos especiais, conforme jurisprudência do TCE/MG (Consulta nº 712258), assegurando correção técnica e legal.

Sala de sessões, 2 de setembro de 2025.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:

Ana Claudia Gomes

Divino Paulo de Aquino

Enzo Peroto de Almeida

Mauro Sérgio da Silva